



MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM N.º 024/2026.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
COTRIGUAÇU-MT E ILUSTRES PARES:

No momento em que cumprimento Vossas Excelências, submeto à elevada apreciação desta Casa, o anexo Projeto de Lei que altera dispositivo da Lei Municipal n.º 1.280/2024, que institui o Plano Municipal de Cultura (PMC) de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, para o período decenal de 2024/2034 e dá outras providências.

Nobres Pares, a presente alteração justifica-se uma vez que ocorreu alterações na organização da estrutura administrativa da Lei Complementar 104/2022 por meio da Lei Complementar 135/2025, onde desvinculou a Secretaria Municipal de Cultura da Secretaria de Educação e criou a Secretaria de Turismo e o Departamento de Cultura vincula a esta.

Portanto, existindo interesse público no bojo do presente Projeto, que atende as necessidades do Município, e estando em conformidade com a legislação vigente, SOLICITO que seja realizada sua apreciação e, conseqüente, aprovação.

Sem outro objetivo, reafirmo a Vossa Excelência e Nobres Pares os meus protestos de consideração, estima e apreço.

MOISES FERREIRA
DE

JESUS:01808998138
MOISES FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

Cotriguaçu-MT, 05 de março de 2026.

Digitally signed by MOISES FERREIRA DE JESUS:01808998138
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUÇÕES Múltiplas
v5, ou=5079161/000140, ou=Presencial,
ou=Certificado PF A3, cn=MOISES FERREIRA DE JESUS:01808998138
Date: 2026.03.05 10:41:01 -05'00'

Excelentíssimo Senhor;
VALDIRLEI APARECIDO VAZ;
MD. Presidente da Câmara;
Municipal de Vereadores;
Cotriguaçu - Mato Grosso.

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 - (66) 3555-1188
E-mail: gabinetecotri@hotmail.com





MUNICÍPIO DE COTRIGUAÇU

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 020/2026.

Câmara Municipal de Cotriguaçu
Estado de Mato Grosso
Aprovado por Unanimidade
Em 09/03/2026

Presidente

Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 1.280/2024, que institui o Plano Municipal de Cultura (PMC) de Cotriguaçu, Estado de Mato Grosso, para o período decenal de 2024/2034 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE COTRIGUAÇU-MT, Faço saber que, a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Altera o parágrafo único do art. 6º da Lei Municipal n.º 1.280/2024, que passa a vigorar com a seguintes redação:

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Turismo e o Departamento de Cultura, na condição de Órgão e Coordenadora Executiva do Plano Municipal de Cultura de Cotriguaçu/MT, deverá estimular a diversificação dos mecanismos de financiamento para a cultura de forma a atende os objetivos desta lei e elevar o total de recursos destinados para garantir o seu cumprimento.

Art. 2.º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Cotriguaçu-MT, 05 de março de 2026.

MOISES FERREIRA

DE

JESUS:01808998138

MOISES FERREIRA DE JESUS

Prefeito Municipal

Digally signed by MOISES FERREIRA DE
JESUS:01808998138
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC 503271
Múltipla vs. ou=50791617000140,
ou=Presencial, ou=Certificado PE AX,
cn=MOISES FERREIRA DE JESUS:01808998138
Date: 2026.03.05 10:44:34 -04'00'

PAÇO MUNICIPAL ANTÔNIO SKURA

Avenida 20 de Dezembro, n.º 725, Centro, Cotriguaçu-MT
CNPJ/MF n.º 37.465.309/0001-67

Site: www.cotriguaçu.mt.gov.br

CEP.: 78.330-000 - Cx. Postal 01
Fone: (66) 3555-1224 – (66) 3555-1188

E-mail: gabinetecotri@hotmail.com